



## **Regulamento do Estádio António Coimbra da Mota**

A entrada e permanência neste recinto desportivo pressupõe a aceitação das condições abaixo enumeradas, definidas de acordo com a legislação em vigor e com as normas das entidades reguladoras do Futebol, quer a nível nacional quer a nível internacional.

1. A idade mínima para acesso ao recinto desportivo são 3 anos de idade, inclusive.
2. Os menores de 16 anos só poderão aceder ao recinto desportivo quando acompanhados por um adulto.
3. Cada espectador deve ser portador de um título de ingresso válido, sendo o mesmo pessoal e intransmissível:
  - a. Após validação, o título de ingresso fica inutilizado, devendo no entanto permanecer na posse do espectador até à sua saída do recinto desportivo.
  - b. O bilhete indica a porta pela qual deve ser feito o acesso ao recinto. O titular do ingresso deverá respeitar o setor, fila e cadeira nele indicados.
  - c. Uma vez dentro do recinto desportivo, a saída para o exterior tem carácter definitivo, sendo apenas admitida a reentrada em condições excepcionais e mediante autorização do Estoril Praia.
4. Antes da entrada no recinto desportivo, todos os espectadores serão alvo de uma revista pessoal de prevenção e segurança, efectuada por um assistente de recinto desportivo ou pela força de segurança competente.
  - a. A Estoril Praia SAD não assume qualquer responsabilidade pelos objetos retidos durante a revista pessoal.
5. Sempre que necessário, será realizado pela força de segurança um teste de despistagem de álcool, substâncias psicotrópicas, estupefacientes ou outras.
6. Será vedada a entrada a espectadores na posse de cartazes, faixas ou bandeiras com mensagens de carácter religioso, racistas, xenófobas ou que incitem à violência.
7. Será impedida a permanência de quem adotar comportamentos racistas, xenófobos, violentos, ou que incitem à violência.



8. Não é permitido permanecer em áreas de circulação, sobretudo quando estas integrem percursos de evacuação.
9. Não está autorizada a entrada de comida ou bebidas adquiridas no exterior do recinto desportivo.
10. A entrada e permanência no recinto desportivo implica a aceitação e cumprimento das indicações dadas pelo STAFF do Estoril Praia, Assistentes de Recinto Desportivo e Força de Segurança.
11. A entrada no recinto desportivo pressupõe autorização para a recolha de som e imagem, nos termos da lei.
12. Não é permitida a entrada a animais, excepto cães-guia ou outras excepções previstas na lei.
13. Para os espectadores com deficiência ou incapacidade, existe em cada porta um acesso diferenciado do acesso geral, devidamente sinalizado, sendo permitida a entrada de cães de apoio nos termos previstos pela Lei.
14. A infração a uma ou mais alíneas deste regulamento de acesso e permanência implica a expulsão imediata do recinto desportivo, sem prejuízo de outras medidas previstas na legislação em vigor.